LEI Nº 954, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, uma área de terra no Parque Getúlio Vargas, nesta cidade, situada entre o edifício da Prefeitura e a Rua Nestor Gomes, destinada à construção do Fórum desta comarca.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a complementar o pagamento das despesas decorrentes na referida construção com a importância não superior a Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), que correrá por conta da cota do artigo 20 da antiga Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de dezembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.